



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

*Estado de Mato Grosso do Sul*

*Republicado por Incorreção*

## **DECRETO Nº 4.335/2022**

**“NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.**

**Valdomiro Sobrinho Brischiliari**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica constituída **Comissão Permanente de Licitação** para apreciação e julgamento de documentos e propostas nas modalidades de **Convites, Tomadas de Preços, Leilões e Concorrências Públicas**, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

**Denis Ricardo da Costa Brunholli - PRESIDENTE**  
Encarregado de Serviços, Símbolo DAI-01;

**Cassiano Vidovix - MEMBRO**  
Assessor Especial de Gabinete, Símbolo DAS-05;

**Leonardo Rodrigues Ferreira - MEMBRO**  
Encarregado de Serviços, Símbolo DAI-01;

**Sabrina Verones Pereira - MEMBRO**  
Assessor de Gabinete, DAS-07;

**Saulo Wagner da Silva - MEMBRO**  
Agente Administrativo, Símbolo ADM-01;

**Clayson Henri Sgobbi da Costa - MEMBRO**  
Agente Administrativo - Símbolo ADM-01.

**GESTÃO 2021/2024**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

*Estado de Mato Grosso do Sul*

§ 1º O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata este artigo terá início em 12 de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022.

§ 2º Os membros da Comissão Permanente de Licitação desempenharão suas atribuições sem prejuízo das funções regulares dos respectivos cargos.

**Art. 2º** São atribuições da Comissão Permanente de Licitação:

a) coordenar, gerir, analisar e julgar todas as licitações no âmbito da Administração Municipal;

b) rever, manter, reconsiderar ou alterar a decisão proferida, em razão da interposição de recursos, na forma prevista na **Lei Federal nº 8.666/93**;

c) decidir sobre os casos omissos, no âmbito de sua competência;

d) prestar as devidas e necessárias informações e justificativas referentes às dispensas e inexigibilidades de licitação e ao retardamento a que alude o parágrafo único do artigo 8º, da Lei Federal supracitada.

e) receber, examinar e julgar todos os documentos exigidos para o cadastramento de fornecedores e providenciar a expedição dos respectivos Certificados.

**Art. 3º** Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

  
Valdomiro Sobrinho Brischiliari  
**PREFEITO MUNICIPAL**

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



# Diário Oficial

ANO X Nº 2806-1

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022.

Republicado por Incorreção  
**DECRETO Nº 4.335/2022**

## **"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".**

**Valdomiro Sobrinho Brischiliari**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica constituída **Comissão Permanente de Licitação** para apreciação e julgamento de documentos e propostas nas modalidades de **Convites, Tomadas de Preços, Leilões e Concorrências Públicas**, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

**Denis Ricardo da Costa Brunholli - PRESIDENTE**

Encarregado de Serviços, Símbolo DAI-01;

**Cassiano Vidovix - MEMBRO**

Assessor Especial de Gabinete, Símbolo DAS-05;

**Leonardo Rodrigues Ferreira - MEMBRO**

Encarregado de Serviços, Símbolo DAI-01;

**Sabrina Verones Pereira - MEMBRO**

Assessor de Gabinete, DAS-07;

**Saulo Wagner da Silva - MEMBRO**

Agente Administrativo, Símbolo ADM-01;

**Clayson Henri Sgobbi da Costa - MEMBRO**

Agente Administrativo - Símbolo ADM-01.

**§ 1º** O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata este artigo terá início em 12 de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022.

**§ 2º** Os membros da Comissão Permanente de Licitação desempenharão suas atribuições sem prejuízo das funções regulares dos respectivos cargos.

**Art. 2º** São atribuições da Comissão Permanente de Licitação:

a) coordenar, gerir, analisar e julgar todas as licitações no âmbito da Administração Municipal;

b) rever, manter, reconsiderar ou alterar a decisão proferida, em razão da interposição de recursos, na forma prevista na **Lei Federal nº 8.666/93**;

c) decidir sobre os casos omissos, no âmbito de sua competência;

d) prestar as devidas e necessárias informações e justificativas referentes às dispensas e inexigibilidades de licitação e ao retardamento a que alude o parágrafo único do artigo 8º, da Lei Federal supracitada.

e) receber, examinar e julgar todos os documentos exigidos para o cadastramento de fornecedores e providenciar a expedição dos respectivos Certificados.

**Art. 3º** Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# Diário Oficial

ANO X Nº 2806-1

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

*Valdomiro Sobrinho Brischiliari*  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

## DECRETO Nº 4.343/2022

**"CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**Valdomiro Sobrinho Brischiliari**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias **28 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2022** (segunda, terça e quarta-feira), em consequência do carnaval.

**Parágrafo único.** Para efeito do disposto no *caput* deste artigo, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes a saúde e limpeza pública urbana.

**Art. 2º** Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

*Valdomiro Sobrinho Brischiliari*  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---